



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS                                                                                |           |                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . .                                                                        | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . .                                                                        | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . .                                                                        | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . .                                                                        | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| Avulso: Número de duas páginas \$30;<br>de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas |           |                    |       |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

**Resoluções da Assembleia Nacional** — Ratificam os decretos-leis n.ºs 30:120, 30:121, 30:124 e 30:129.

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 30:282** — Dissolve a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Nova publicação**, rectificada, da orgânica dos serviços de melhoramentos rurais da Junta Autónoma de Estradas, anexa à portaria n.º 9:425.

109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1940. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Resoluções da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo as resoluções seguintes:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 30:120, 30:121, 30:124 e 30:129, publicados no *Diário do Governo* n.º 290, 1.ª série, de 13 de Dezembro de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nelas se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Janeiro de 1940. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 30:282

Tendo em atenção o que representou superiormente o governador civil do distrito de Setúbal no sentido de ser dissolvida a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém;

Considerando que se verificou, por meio de inquérito, que a gerência da referida Junta é nociva aos interesses da respectiva antarquia;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Por ter saído com inexactidões a portaria n.º 9:425, publicada no *Diário do Governo* n.º 3, 1.ª série, de 4 de Janeiro do corrente ano, de novo se publica a orgânica dos serviços de melhoramentos rurais da Junta Autónoma de Estradas, anexa a esta portaria e que dela fica fazendo parte integrante.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 18 de Janeiro de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Orgânica dos serviços de melhoramentos rurais

Direcção

1 engenheiro director — vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas.

Serviços técnicos

Secção Técnica

1 engenheiro chefe — engenheiro de 2.ª classe.

Gabinete de Revisão

1 engenheiro de 2.ª classe.  
2 engenheiros de 3.ª classe.  
1 segundo oficial.  
1 desenhador de 2.ª classe.  
1 dactilógrafo.

1.ª brigada de estudos

1 engenheiro de 3.ª classe.  
1 agente técnico de 3.ª classe.